

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1.SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretário de Educação
Secretária de Assistência Social
Representante da Secretaria de Saúde
Chefe de gabinete

2.RESPONSAVEL PELA SOLICITAÇÃO:

Patricio henrique de vasconcelos- Secretário de Educação
Rodrigo rodolfo de melo- Secretário de Saúde
Leia gomes de brito braga- Secretária de Assistência Social
Jardel Pereira de Sousa Sá - chefe de gabinete

3.0 OBJETO:

Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV.

3.1. TIPO:

Serviço não continuado ()
Obras/Serviço engenharia ()
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (x)
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()
Material de consumo ()
Material permanente / equipamento ()

4.DESCRICAO DOS SERVIÇOS:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN.
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria/consultoria técnica nas seguintes áreas de: - Elaboração de planos de trabalhos e projetos; - Acompanhamento da tramitação de contratos de repasse e convênios junto aos governos federal e estadual; - lançamentos de planos de trabalho no sincov, compreendendo o cadastramento, o envio para análise e resoluções de pendências até a	MENSAL	12

	<p>aprovação final;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento objetivando a resolução de pendências na GIDUR/CEF- Alimentação do sincov no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias para implementação do mesmo. <p>disposições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa contratada deverá disponibilizar uma sala na cidade de João Pessoa contendo: mesa de reunião, computador com impressora e acesso a internet, para eventuais reuniões, despachos e impressão de documentos de interesse desta edilidade;- A empresa contratada deverá disponibilizar um técnico para realizar visitas técnicas no município quando solicitado pela prefeitura.		
--	---	--	--

5. VIGENCIA:

Prazo contratual: 12 (doze) meses, a partir da publicação do resumo do contrato na imprensa oficial, prorrogável conforme a Lei nº 8.245/91, mediante acordo entre as partes e comunicação prévia

6. JUSTIFICATIVA:

A assessoria técnica é essencial para garantir a correta execução, fiscalização e cumprimento das cláusulas contratuais e dos termos de convênios que envolvem recursos federais.

A gestão adequada desses contratos é fundamental para assegurar a legalidade, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações contratuais e legais.

Considerando a complexidade das operações e a especialização necessária para o acompanhamento dos Contratos de repasse e Convênios, é imprescindível a contratação de um serviço especializado, o que impossibilita a realização do processo licitatório.

3.2. Fundamentação Legal para a Inexigibilidade

A modalidade de inexigibilidade de licitação é fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a licitação será dispensável quando, por razões de interesse público, a

contratação se realizar com profissional ou empresa especializada, reconhecida por notória especialização, e a contratação exclusiva for a única forma viável de execução do objeto.

A assessoria técnica requerida possui características específicas e complexas, demandando conhecimento técnico e experiência no gerenciamento de contratos e convênios federais, além de uma estreita relação com as normas e procedimentos da Caixa Econômica Federal e do SICONV.

Tal especialização torna a licitação inviável, dado que não há outros prestadores de serviços no mercado com a expertise necessária.

3.3. Viabilidade Técnica e Econômica

A viabilidade técnica e econômica da contratação está assegurada pelo fato de que a assessoria técnica necessária não pode ser realizada por equipes internas, devido à complexidade dos procedimentos, à especialização exigida e à necessidade de garantir que os contratos e convênios sejam gerenciados de acordo com a legislação federal e os requisitos do SICONV.

A empresa ou profissional contratado deverá ser detentor de vasta experiência e reconhecimento no mercado, com comprovação de capacidade técnica e idoneidade. A contratação de assessoria especializada proporcionará a devida segurança jurídica e administrativa ao processo, evitando a ocorrência de falhas ou irregularidades no gerenciamento dos contratos e convênios.

Em face do exposto, a contratação de assessoria técnica especializada para o acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse e Convênios é imprescindível para garantir o cumprimento das normas legais e a boa aplicação dos recursos públicos. A inexigibilidade da licitação é justificada pela especialização exigida para a execução do objeto e pela inexistência de outros prestadores de serviços no mercado com a mesma competência técnica, o que torna a modalidade licitatória inviável.

Portanto, é necessário dar prosseguimento à contratação por inexigibilidade, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, garantindo o atendimento das necessidades da Administração Pública de forma eficiente, legal e segura

7-DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A futura CONTRATADA será o escritório da empresa **EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios LTDA CNPJ: 05.560.288/0001-72**, No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico profissional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. O escritório a ser contratado apresentou seu corpo técnico e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação

8-PELO PREÇO:

1- valor mensal de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

2. O pagamento será efetuado mensalmente, devendo a contratada apresentar Nota Fiscal de serviços devidamente atestada pe serviços devidamente atestada pelo setor competente.

O custo A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2025, na dotação da secretaria solicitante:

9. DATA PREVISTA PARA INÍCIO:

05 (cinco) dias

10.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.110 SECRETARIA DE SAUDE

10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

Objetivo:MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte : 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados

11. PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) O prazo de execução do presente procedimento será 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

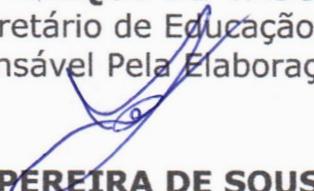
b) O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que são serviços Continuados.

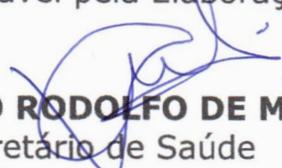
12. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*), devendo a contratada cumprir com zelo e boa-fé

13. DATA REQUERIMENTO:..... de de 2025


PATRICIO HENRIQUE DE VASCONCELOS
Secretário de Educação
Responsável Pela Elaboração


JARDEL PEREIRA DE SOUSA SÁ
CHEFIA DE GABINETE
Responsável pela Elaboração,


RODRIGO RODOLFO DE MELO
Secretário de Saúde
Responsável Pela Elaboração


DANIEL ELIAS CASSIMIRO
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Responsável Pela Elaboração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Constitui o objeto deste projeto a Contratação de assessoria técnica p	...	UND	12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Marizópolis - PB, 10 de Janeiro de 2025.


PATRÍCIO HENRIQUE DE VASCONCELOS
Secretario de Educação